



-----ATA N° 17 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2024-----

-----Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, o Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e a Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 22-04-2024, 29-04-2024 E 06-05-2024;-----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----Ata de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro.-

-----Ata aprovada por unanimidade e por minuta -----

-----Ata de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro.-

-----Ata aprovada por unanimidade e por minuta -----

-----Ata de seis de maio de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do



Senhor Vice-Presidente e da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, por não terem estado presentes na referida reunião.-

PONTO 3 - *APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR N° 01/2024;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----A aplicação das sanções disciplinares, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 197.º, da Lei n.º 35/2014, de 20.06 "(...) é da competência, respetivamente, dos correspondentes órgãos executivos, bem como dos conselhos de administração." ---

-----O n.º 3, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, prevê que "[a]s deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação" -----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a decisão final no âmbito do processo disciplinar n° 01/2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR N° 02/2024; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----A aplicação das sanções disciplinares, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 197.º, da Lei n.º 35/2014, de 20.06 "(...) é da competência, respetivamente, dos correspondentes órgãos executivos, bem como dos conselhos de administração." ---

-----O n.º 3, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, prevê que "[a]s deliberações que envolvam a



apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação" -----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a decisão final no âmbito do processo disciplinar nº 02/2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA FEBO MONIZ", BEM COMO O PROJETO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO, E NOMEAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Conjugando o nº 1 do artº 36º, o artº 38º, o nº 2 do artº 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, na versão atual, com a alínea b) do nº 1 do artº 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do nº 1 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, nos termos do nº3 do artigo 35º do citado regime, seja ratificado o meu Despacho 12/2024, de 06.05.2024, pelo qual: -----

-----Foi aprovada a decisão de contratar a empreitada de "Remodelação das Salas de Aula da Escola Febo Moniz" através do lançamento de Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica



em questão; -----
-----Foi autorizada a despesa de € 576 570,29 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta euros e vinte e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo. -----
-----O preço base foi determinado pelo projeto técnico apresentado. -----
-----Foram aprovados o Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "Remodelação das Salas de Aula da Escola Febo Moniz". -----
-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, foram designados como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos: -----
-----Efetivos: -----
-----Presidente - Eng^a Fátima Lopes-----
-----Vogal - Dra. Maria do Rosário Almeida-----
-----Vogal - Arq, António Forte: -----
-----Suplentes: -----
-----Dr António Pisco; -----
-----Dra. Tatiana Fidalgo-----
-----Conjugando ainda a alínea a) do nº 5 do artigo 50º com o nº 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, aprovei que fossem delegados no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada. -----
-----Dispõe o artigo 46º-A nº 2 do Código dos Contratos Públicos que existe a obrigatoriedade de fundamentar a não divisão em lotes nos casos de empreitadas com valor superior a (euro) 500.000,00. -----
-----Assim, tratando-se de uma empreitada de requalificação de um edifício, entende-se que as mesmas são funcionalmente incindíveis e a sua separação poderia causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, quer por motivos que se prendem com a própria execução dos trabalhos, quer por dificuldades a título de fiscalização e, sobretudo, a título de



garantias da mesma. -----
-----Razões estas, que se enquadram no constante da Orientação
Técnica 03/CCP/2019 do IMPIC. -----
-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na
redação dada pela Lei 30/2021, de 21 de maio, " 1 - O contraente
público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a
função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim,
para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser
celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório
que ora se propõe, designei o funcionário do quadro de pessoal
do Município - Eng^a Maria de Fátima Lopes, para gestor de
contrato. -----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do
artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua
atual redação. -----
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi
aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL
DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor
Presidente e que aqui se transcreve: -----
-----"Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos
Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo
I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.
-----Face ao pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial
de Fazendas de Almeirim para apoio na aquisição de alguns
equipamentos, pela importância que tal reveste para o meio em
que se insere, proponho ao executivo camarário que delibere,
conforme estipulado nas als. u) e o) do n.º1 do artigo 33.º do
Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,
a atribuição de um subsídio no valor de €20.000 (vinte mil
euros) à referida Entidade, para participar despesas com o
mesmo, conforme pedido em anexo. -----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MOBILIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA CLÍNICA; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"A fim de ser apreciada em próxima reunião do executivo camarário do mês de maio de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

-----Assunto: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho no Município de Almeirim, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, para exercício das atividades de Psicologia Clínica-----

-----Considerando que: -----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa, os quais são indispensáveis para salvaguarda do serviço, devido à carência de recursos humanos no Serviço de EMIC (Equipa Multidisciplinar de Intervenção Comunitária), quanto à atividade de Psicologia Clínica, com funções da carreira e categoria Técnico Superior; -----

-----A Psicologia ao nível da Administração Local reveste-se da maior importância, contribuindo para a promoção do



†

desenvolvimento social, emocional e psicológico da população, podendo contribuir para as realidades individuais e sócio-económicas da autarquia, aumentando o bem-estar social e a qualidade de vida da população, através da adoção de estilos de vida saudáveis e a inerente diminuição dos problemas de saúde física e psicológica, assim como a inclusão e redução das desigualdades sociais; -----

-----Além do mais, a psicologia assume uma importância crescente nos municípios, para o desenvolvimento da gestão dos parques escolares e por via da atribuição das novas competências previstas no D.L.n.º 21/2019, de 30 de janeiro com as atualizações do D.L. n.º 84/2019, de 28 de junho. -----

-----Com vista ao procedimento de abertura para constituição de reservas de recrutamento para posto de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03/09 e suas posteriores alterações que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de EMIC, na Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim. -----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, no entanto, por princípios de celeridade, eficiência e de economia processual do recrutamento, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo a termo ou sem vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do mesmo diploma legal e de acordo com a deliberação de autorização da câmara municipal datada de 23/11/2023, que aprovou o mapa anual de recrutamentos e da Assembleia Municipal de 19/12/2023, sendo dada a preferência legal a trabalhadores em situação de valorização profissional. -----

-----A necessidade do recrutamento prende-se no facto de ser necessário colmatar a falta de técnicos nesta área no município.



Esta proposta de abertura de procedimento concursal está devidamente cabimentada no Mapa de Pessoal do ano de 2024. -----
-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----
-----**Proponho que**, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03/09 e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28/11 é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento de postos de trabalho de técnico superior na área de Psicologia Clínica, para desempenhar funções no Serviço de EMIC (Equipa Multidisciplinar de Intervenção Comunitária), na Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por recurso a reserva de recrutamento, com o prazo de 10 dias úteis para a apresentação das candidaturas a contar da data da publicação do aviso de recrutamento conforme artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo. -----
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONVERSÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, VISANDO A OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA O SERVIÇO DE SAÚDE, DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; ---



-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"A fim de ser apreciada na próxima reunião do executivo municipal do mês de maio de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

-----**PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, visando a ocupação de 3 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de saúde, para o Serviço de Saúde, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim**-----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 75B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) mantido em vigor pelo artigo 29.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023) e artigo 29.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE 2024) o presente recrutamento realizar-se-á pela abertura de procedimento concursal urgente e simplificado, para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, restrito a Assistentes Operacionais, na área da saúde, que se encontram contratados a termo resolutivo incerto e que automaticamente transitaram para o município de Almeirim conforme Aviso extrato n.º 8833/2024/2, DR, II Série n.º 82, de 26/04/2024 onde consta a lista de transição de trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Operacional para o município de Almeirim, formalizada pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.; -----

-----A referida lista nominativa observou o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º do D.L. n.º 23/2019, de 30 de janeiro, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde, tendo a mesma sido homologada pelo Secretário de Estado da Saúde em 08/02/2024, tendo transitado os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira de Assistente Operacional e que exercem funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. para o mapa de pessoal do município de



(R: 2024/06/20)
Aprovada

Almeirim, com efeitos a 01/10/2023; -----
-----Pelo teor da lista nominativa publicitada, transitaram para o mapa de pessoal do município de Almeirim, 3 trabalhadores em situação de contrato a termo resolutivo incerto e 10 trabalhadores com vínculo por tempo indeterminado; -----
-----O presente procedimento de conversão de vínculo resolutivo incerto para o vínculo por tempo indeterminado é aplicável apenas aos 3 trabalhadores com vínculo a termo incerto que constam na lista nominativa, restrito aos candidatos abrangidos pelo disposto no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na área da saúde; -----
-----O lugar e atividades ora propostas, estão devidamente caracterizados no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; -----
-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para posto de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e de acordo com o artigo 60.º da Lei n.º 75B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) mantido em vigor pelo artigo 29.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023) e artigo 29.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE 2024) que delibere e autorize a **abertura de procedimento concursal com vista à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, visando a ocupação de 3 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de saúde, para o Serviço de Saúde, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim.** -----
-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do município, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), para a apresentação de candidaturas e nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----
-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de



Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme declaração nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações, estando o valor já orçamentado para o mapa de pessoal do ano de 2024. -----

-----**Proponho que**, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 60.º da Lei n.º 75B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) mantido em vigor pelo artigo 29.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023) e artigo 29.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE 2024) é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a **abertura de procedimento concursal com vista à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, visando a ocupação de 3 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de saúde, para o Serviço de Saúde, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim**, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----Considerando que: -----



-----Os Municípios dispõem de atribuições na área da saúde, conforme al. g) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, bem como o previsto nas alíneas r) e u) do nº 1 do artigo 33º do citado regime, que compete à Câmara Municipal “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central” e “Apoiar atividades (...) incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

-----A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), tem por missão garantir à população da sua área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades, conforme dispõe o artigo 1.º do Decreto-Lei nº 22/2012, de 30 de janeiro, que aprovou a Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, na sua redação atual. -----

-----A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), tem por missão garantir à população da sua área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades, conforme dispõe o artigo 1.º do Decreto-Lei nº 22/2012, de 30 de janeiro, que aprovou a Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, na sua redação atual. -----

-----Foi implementado pela ARSLVT o Investimento RE-C01-i01 - “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, contribuindo para enfrentar os desafios com que o País se confronta no setor da Saúde, agudizados pelo impacto da pandemia COVID-19, e que exigem um SNS cada vez mais robusto, resiliente e eficaz na resposta às necessidades em saúde da população; -----

-----O apoio financeiro para a realização do Investimento Re-C01-i01- “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, no qual se inclui a meta il-10 Disponibilizar viaturas elétricas para apoio à prestação de cuidados no domicílio nos Centros de Saúde, foi aprovado de acordo com o Aviso n.º 08/C01-i01/2022, de 07 de julho; -----

-----A ARSLVT procedeu à aquisição de uma viatura elétrica, com a qual se pretende reforçar os cuidados de saúde primários do concelho de Almeirim; -----



-----Face á urgência em colocar a viatura ao serviço, foi o Contrato de Comodato aprovado e assinado. -----

-----Pelo exposto, tendo em conta o disposto na alínea e), do n.º 1 e no n.º 5, do artigo 15.º, do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com n.º3, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação da aprovação do "CONTRATO DE COMODATO E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS", em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVAM A ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO COM A GENERALI SEGUROS, S.A.; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----Na sequência do procedimento de ajuste direto no âmbito do Acordo Quadro para "Aquisição de Apólices de Seguros", foi desenvolvido o respetivo procedimento de ajuste direto. -----

-----Conjugados o artigo 76º, nº 1 e 98º, nº 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, com o disposto na alínea f), do n.º1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar a adjudicação, bem como para aprovar a minuta do contrato. -----

-----Assim, face à urgência no desenvolvimento do procedimento, para que esteja tudo conforme junto do adjudicatário, face ao início da produção de efeitos a 01.07.2024, foi presente o Relatório Final e a minuta do contrato, a despacho do Presidente do órgão executivo. -----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo da alínea f), do n.º1, do artigo 33.º, e n.º 3, do artigo 35.º, ambos do citado RJAL, que



sejam ratificados os despachos que aprovaram a adjudicação e minuta de contrato, com a GENERALI SEGUROS, S.A, pelo valor de € 729.690,09 (Isento de IVA), face aos preços unitários apresentados na proposta e às necessidades calculadas, conforme documentos que se anexam. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIACÃO E RATIFICACÃO DOS DESPACHOS QUE APROVAM ADJUDICACÃO E MINUTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA REQUALIFICACÃO DO JARDIM NO LARGO DR MOITA NOS CORTIÇÓIS; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a "Requalificação do Jardim no Largo Dr. Moita nos Cortiçóis" e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e ainda do n.º 3 do artigo 35º aprovado pela mesma Lei, na sua atual redação, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos de adjudicação e aprovação da minuta do contrato de trabalhos complementares para "Requalificação do Jardim no Largo Dr. Moita nos Cortiçóis", que se anexa, no valor total de € 14.038,84 (catorze mil e trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a empresa Simões & Morado - Engenharia e Construção, Lda. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----



-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Nesta votação a senhora Vereadora Ana Casebre ausentou-se da sala.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO, ASSIM COMO CONCEDER AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL, EM PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BENFICA DO RIBATEJO;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área da ação social nos termos da al. h), do n.º 2, do artigo 23.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----No âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3ª Geração (PARES 3.0) a Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo (ASSBR) apresentou uma candidatura para a "Alteração e Ampliação do Centro de Dia e Lar da 3.ª Idade da ASSBR"; -----

-----A mencionada candidatura, em sede de hierarquização e seleção, foi considerada prioritária, e que após a sua análise se verificou o cumprimento das condições de acesso e de elegibilidade, bem como o seu respetivo enquadramento orçamental; -----

-----A comparticipação financeira obtida através da candidatura ao Programa PARES 3.0 suporta "apenas" 75% das despesas elegíveis da empreitada e equipamento, ficando a cargo da ASSBR os restantes 25% e a totalidade das despesas não elegíveis; ----

-----Face à candidatura apresentada e os contratos de projeto, empreitada e fiscalização já adjudicados, bem como a previsão para o equipamento, no total, a verba não comparticipada se estima no valor de € 1.224.000,00€;-----

-----Compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de



(R: 2024/06/20)
Aprovada

apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----O Município de Almeirim pretende estabelecer um protocolo de cooperação, nos termos do qual se pretende disponibilizar a verba de €600.000,00 a disponibilizar faseadamente, da forma seguinte: -----

- €200.000,00 no ano 2024; -----
- €200.000,00 no ano 2025; -----
- €200.000,00 no ano 2026. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----Ainda, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para realização de despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização para montantes superiores a € 99.759,58 num dos anos económicos seguintes ao da sua contração e no prazo de execução superior a 3 anos; -----

-----Assim, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie e aprove, para posterior envio à Assembleia Municipal, para aprovação de autorização da repartição de encargos em mais do que um ano económico, assim como conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, na sequência do protocolo a celebrar com a Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como que a Assembleia Municipal delibere em Minuta, nos termos do n.º 3 do



artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----A senhora Vereadora Ana Casebre retomou o seu lugar.-----

PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA "AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO AO CENTRO DE SAÚDE DE ALMEIRIM" E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando a autorização concedida pelo Município em 01.04.2024, para a contratação de empréstimo para "aquisição de terreno anexo ao Centro de Saúde de Almeirim", e tendo em conta: O disposto na Lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----

-----b) Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013 de 04/09, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; -----

-----c) Nos termos do artigo 52.º, do citado diploma legal, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta; --

-----d) Nos termos do n.º 5, do artigo 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 03/09, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, com o n.º 4 do mesmo artigo, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;

e) Foram consultadas todas as entidades bancárias que tenham sucursais em Almeirim, conforme é prática do Município para



qualquer empréstimo, das quais responderam quatro entidades; ---
-----f) A comissão de análise elaborou relatório de análise das propostas, sendo que no Relatório Final propôs a contratação de empréstimo à CGD, S.A.; -----
-----Assim, proponho ao executivo que nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03/09, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, delibere: -----
-----A contratação de empréstimo para "aquisição de terreno anexo ao Centro de Saúde de Almeirim", no valor de €320.000,00 (trezentos e vinte mil euros), junto da CGD, S.A., com um *spread* de 0,43% e taxa de juro mínima de 0,43%, indexada a Euribor a 3 (três) meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de acordo com o Relatório Final da Comissão, que se anexa. -----
-----Submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para autorização e respetiva obtenção por aquele órgão de: Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos, para os anos económicos previstos, relativamente à adjudicação e contração de empréstimo bancário, por um prazo de 20 (vinte) anos, nas condições supra, conforme indicadas no relatório Final, para "Aquisição de terreno anexo ao Centro de Saúde de Almeirim". -----
-----Junta para o efeito: Relatório Final, Relatório Preliminar, Atas do Júri, última Ficha do Município, Peças do Procedimento anteriormente aprovadas, Documento comprovativo da capacidade de Endividamento para 2024 (situação reportada ao último trimestre), Previsão de encargos resultantes do empréstimo e amortizações e respetivo resumo, Plano de Pagamentos e registo de empréstimos para além do empréstimo objeto de deliberação; --
-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 14 - APRECIACÃO E RATIFICACÃO DO DESPACHO DE NÃO APROVAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES, MANTER O VALOR BASE E PRESTAR ESCLARECIMENTOS, NO PROCEDIMENTO DE "REMODELAÇÃO DO INTERIOR DAS SALAS DA ESCOLA FEBO MONIZ"; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando: -----

-----Nos termos do disposto no n° 1 do artigo 50° do CCP, na sua atual redação, no 1° terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com n° 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2° terço do prazo; -----

-----Quanto ao procedimento de empreitada para "REMODELAÇÃO DO INTERIOR DAS SALAS DA ESCOLA FEBO MONIZ", perante a informação técnica do júri datada de 15.05.2024, que refere a não aceitação de erros e omissões, mantendo o mesmo preço base e prestando alguns esclarecimentos, foi aposto Despacho do Presidente do Órgão executivo na referida Informação, pelo qual concorda com proposto pelo Júri, conforme informação que se anexa; -----

-----Assim, conjugado o disposto no n° 2 do artigo 64° do CCP, na sua atual redação, com o disposto no n°3 do artigo 35° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proponho a ratificação do despacho de não aprovação dos erros e omissões, manter o valor base e prestar esclarecimentos, no procedimento de "REMODELAÇÃO DO INTERIOR DAS SALAS DA ESCOLA FEBO MONIZ", conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 15 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE



SANTARÉM, PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA GALA DA GINÁSTICA 2024; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) à Associação de Ginástica de Santarém, para apoio na realização da Gala da Ginástica 2024, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESCOLAS SALGUEIRO MAIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da educação, ensino e formação profissional, assim como da promoção do desenvolvimento conforme disposto nas alíneas d) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas Salgueiro Maia de Fazendas de Almeirim, no valor de € 661,74 (seiscentos e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos) destinado a participar a despesa de aquisição de equipamento; -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO MOTARD "AS VELHINHAS"; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----O Grupo Motard "As Velhinhas" veio solicitar ao Município, a utilização de uma sala para o desenvolvimento da sua atividade, servindo como local de encontros, secretariado, entre outros; -----

-----Este Grupo associativo conta já com inúmeros adeptos, o que acaba por ser um motivo de convívio e interação entre gerações;

-----O Município é legítimo possuidor da Escola de Foros de Benfica, freguesia de Benfica do Ribatejo, a qual se encontra desativada, não funcionando para fins de estabelecimento de ensino, podendo o referido espaço ser utilizado para outros fins de interesse público; -----

-----Dispõe o Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto no n.º8 do artigo 5º que o apoio não financeiro pode consistir na cedência de equipamentos e espaços físicos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse municipal; -----

-----Assim, proponho abrigo do disposto no n.º8 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e na al. u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Cooperação com o Grupo Motard "As Velhinhas", para cedência de uma sala na Escola de Foros de Benfica, freguesia de Benfica do Ribatejo, para desenvolvimento da respetiva atividade, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do



artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 18 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INÍCIO AO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO "REGULAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO"; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----São atribuições do Município, entre outras, "Ordenamento do território e urbanismo" nos termos da alínea n), do n.º 2 do artigo 23.º, do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----Que nos termos da alínea k), o n.º 1, do artigo 33.º do citado Regime Jurídico, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal; -----

-----Verifica-se a necessidade de alteração ao "Regulamento Municipal de Fiscalização", de modo a garantir o cumprimento das normas previstas no Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procedeu a diversas alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com n.º 1 do artigo 3.º do RJUE, proponho ao executivo que delibere: -----

-----Dar início ao procedimento de alteração ao "Regulamento Municipal de Fiscalização"; -----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento; -----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 19 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CAM/CQN A FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes; -----

-----A Camara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para efetuar as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções, -----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar as despesas com os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos; -----

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - António Pombas Rodrigues Freitas, a renovação do CAM/CQN, para que possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 20 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E



CULTURAL RIBATEJANA; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando o pedido realizado pela Associação Recreativa e Cultural Ribatejana, para comparticipação de despesas com a organização das Marchas Populares, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à Associação Recreativa e Cultural Ribatejana, no valor de €1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta euros), para comparticipar as despesas com o referido evento, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 21 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando o pedido realizado pela Confraria Gastronómica de Almeirim para comparticipação de despesas com a organização do XVII Capítulo - 20 anos, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio a Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 2.000,00 (dois mil euros), para comparticipar as despesas com o referido evento, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 22 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À DESCULARTE - ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE PROJETOS PARA A COMUNIDADE; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que os Municípios dispõe, de atribuições a nível da formação e da promoção do desenvolvimento, conforme als. d) e m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, conjugado com o disposto no disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 6º, ambos do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Descularte-Associação Promotora de Projetos Para a Comunidade, no valor de €230,00 (duzentos e trinta euros) destinado a participar despesas com a realização de uma escultura em sucatas, no âmbito das atividades dos 50 anos do 25 de abril. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 23 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À CONFRARIA IBÉRICA DO TEJO; ---

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"A Confraria Ibérica do Tejo tem como objetivo promover e defender a sustentabilidade da bacia hidrográfica do Rio Tejo nas vertentes: ambiental, cultural e económica. A principal



missão é a "da valorização e divulgação dos valores do Tejo, sublinhando-se a importância da componente da economia - o investimento, o emprego - do meio ambiente e das culturas ribeirinhas, como focos decisivos para o desenvolvimento humano e a salvaguarda do meio ambiente do Tejo." -----

-----A Confraria Ibérica do Tejo organiza este ano o IV Cruzeiro religioso e Cultural do Tejo - X Cruzeiro Ibérico do Tejo, o qual atrai cada vez para pessoas e que é uma forma de dar a conhecer as paisagens ao longo do rio. -----

-----Considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura e promoção do desenvolvimento, conforme als. e) e m) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Confraria Ibérica do Tejo, no valor de €500 (quinhentos euros) destinado a participar despesas com a realização deste evento, de acordo com o pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 24 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando o pedido realizado pelo Rancho Folclórico de Paço dos Negros para a colaboração na organização das Festas Populares a realizar entre 5 e 7 de julho, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n.º2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, no valor



7

de 5.000,00€ (cinco mil euros), para compartilhar as despesas com a referida organização. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 25 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À COMISSÃO DE FESTAS SANTO ANTÓNIO DE RAPOSA; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que as Festas de Santo António, na Raposa, têm uma tradição muito antiga naquela freguesia, permitindo o encontro de pessoas e o reviver da vida cultural e social, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 10.000€ (dez mil euros) à Comissão de Festas de Raposa, destinado a compartilhar as despesas com a organização das Festas de Santo António, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 26 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À AST "ASSOCIAÇÃO SOMOS TAPADA"; -----

-----Proposta retirada da Ordem de Trabalhos.-----



PONTO 27 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando o pedido do Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.250€ (mil e duzentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim, destinado a comparticipar as despesas com a deslocação a Logrono/Espanha, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Nesta votação o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Rui Rodrigues ausentaram-se da sala.-----

PONTO 28 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----São atribuições dos Bombeiros, entre outras, (i) o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; (ii)O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; (iii) a colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; (iv)



a participação noutras ações para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos. -----
-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da al. j) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio financeiro num total de €5.496,15, para fazer face às despesas com as refeições aos Bombeiros que vão integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), conforme indicação anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomaram os seus lugares o Senhor Presidente, o senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Rui Rodrigues.-----

PONTO 29 - EXPEDIENTE GERAL;-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral, nesta reunião.-----

-----Às dezanove horas e vinte minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior





